



EDITAL Nº 087/2018

INTERCÂMBIO ESTUDANTIL PROGRAMA BRAMEX (BRASIL-MÉXICO)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutária, divulga a abertura de inscrições ao processo seletivo de alunos de graduação que desejem se candidatar a 02 (duas) vagas para estudar durante um semestre em universidade mexicana.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O programa tem como principais objetivos fortalecer a internacionalização da atividade acadêmica, criar frentes de colaboração e reciprocidade, com o objetivo de abrir a Universidade para o mundo, buscando como resultado aproximar as pessoas da ciência, fortalecer o intercâmbio bilateral e propiciar aos estudantes indicados a oportunidade de acesso às culturas estrangeiras bem como contrastar com a experiência própria, adquirir uma visão mais rica e universalista da realidade e de promover uma maior integração entre Brasil e México.

2. BENEFÍCIOS

A universidade de destino compromete-se em oferecer hospedagem e alimentação para o estudante de intercâmbio em instalações próprias ou subvencionadas pela universidade, isenção de taxas, mensalidades, matrículas ou outras despesas semelhantes.

3. VAGAS

Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas à seguinte universidade nos seguintes cursos:

3.1 INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ROQUE - <http://www.itroque.edu.mx/>

Ingeniería en Agronomía

Ingeniería en Innovación Agrícola Sustentable

Ingeniería en Hidrológica

Ingeniería en Gestión Empresarial

Ingeniería en Tecnologías de La Información y Comunicaciones

Ingeniería en Industrias Alimentarias

3.1.1 Os estudantes ficarão hospedados em casas de propriedade do instituto.

3.1.2 A cantina da instituição fornecerá 2 refeições por dia de segunda-feira a sexta-feira e para os sábados e domingos disponibilizará alimentos básicos (exceto doces, bolachas, refrigerantes e salgadinhos).

3.1.3 Gastos adicionais: trâmites de visto, fotocópias, impressões, material para estudos, higiene pessoal (incluindo lavanderia) e transporte. Valores não especificados.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

Podem concorrer os discentes que preencham os seguintes pré-requisitos:

- a) o aluno deve estar regularmente matriculado na UNIPAMPA;
- b) ter mais de 18 anos no momento da candidatura;
- c) ter, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de aproveitamento do total das disciplinas ou créditos acadêmicos cumpridos;
- d) ter, no mínimo, média 6,0 (seis) em seu histórico escolar com, no máximo, 3 (três) reprovações (por nota e/ou por frequência);
- e) não ter sido contemplado anteriormente em nenhum programa de bolsas de estudo de mobilidade internacional promovido pela UNIPAMPA;
- f) não cursar semestre de possível integralização curricular (o aluno deve cursar o intercâmbio e, após seu retorno, ter, ao menos, 3 (três) componentes curriculares a serem cursados na UNIPAMPA).

5. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrições (envio da documentação (item 6), obrigatoriamente em arquivo PDF para o e-mail daeinter@unipampa.edu.br)	14/03/2018 a 29/03/2018
Análise de documentação	02 a 04/04/2018
Divulgação no <i>site</i> da UNIPAMPA da relação de alunos classificados na 1ª etapa e que deverão comparecer na 2ª etapa para a avaliação na língua espanhola.	05/04/2018
Entrevista de avaliação de oralidade escrita em língua espanhola	09 e 11/04/2018
Divulgação da classificação dos candidatos no <i>site</i> da UNIPAMPA	16/04/2018
Prazo de recurso (até as 17h30min)	17/04/2018
Resultado do recurso e classificação final dos selecionados	19/04/2018
Início das aulas	Agosto de 2018.

6. DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação a seguir, **OBRIGATORIAMENTE** em arquivo **PDF**, até **29/03/2018** para o e-mail daeinter@unipampa.edu.br:

- a) formulário de inscrição da UNIPAMPA (Anexo 1) a ser providenciado pelo acadêmico;
- b) currículo documentado atualizado (modelo completo) em PDF com comprovantes;
- c) carta de motivação em espanhol (modelo livre, enfatizando por que a experiência de intercâmbio na universidade de interesse será importante para a vida acadêmica do aluno);
- d) histórico escolar atualizado, devidamente assinado e carimbado (a ser solicitado na Secretaria Acadêmica);

- e) média das notas do aluno, comprovada por meio de documento emitido pela Secretaria Acadêmica extraído do SIE sob o código 1.1.8.1.05 (a ser solicitado na Secretaria Acadêmica);
- f) declaração do coordenador do curso de graduação atestando que o candidato concluiu 25% do seu curso **no momento da candidatura** e que não está em semestre de colação de grau (Anexo 2);
- g) plano de estudo contendo breve descrição dos componentes curriculares a serem cursados, elaborado em conjunto com o coordenador do curso (Anexo 3);
- h) cópia de documento oficial com foto;
- i) declaração atestando que nunca foi contemplado em programa de bolsa de mobilidade internacional promovido pela UNIPAMPA.

7. ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1. 1ª etapa – análise e avaliação da documentação;

7.2. 2ª etapa – avaliação do conhecimento em língua espanhola (por sistema de comunicação virtual síncrona ou presencial).

8. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. São organizadores da seleção, o Pró-reitor de Graduação – PROGRAD – Prof. Ricardo Howes Carpes, o Diretor de Assuntos Estratégicos, Relações Institucionais e Internacionais – DAEINTER – Prof. Cristian Ricardo Wittmann e o Coordenador Institucional do Programa BRAMEX na UNIPAMPA, Prof. Alexandre Denes Arruda.

8.1.1 **A pontuação máxima das etapas de avaliação é 100 pontos**, divididos da seguinte forma:

8.2. **1ª etapa** – análise e avaliação de documentos realizada pela PROGRAD, pela DAEINTER e pela Coordenação Institucional do Programa BRAMEX (até 60 pontos):

a) avaliação do desempenho acadêmico, a ser pontuado em, no **máximo, 30 (trinta) pontos**. Análise comparativa;

b) avaliação da carta de motivação em espanhol, a ser pontuada em, no **máximo, 5 (cinco) pontos**, da seguinte forma:

1. capacidade de argumentação – 2,5 (dois e meio);

2. demonstração clara dos objetivos em relação ao intercâmbio – 2,5 (dois e meio).

c) currículo documentado, pontuação **máxima 15 pontos**:

c.1. projetos de ensino, pesquisa e extensão: **até 7 pontos**

- mais de 6 projetos = 7 pontos

- de 3 a 6 projetos = 4 pontos

- até 2 projetos = 2 pontos

c. 2. publicação em Revista Qualis: **até 3 pontos** (comparativo);

c. 3. apresentações em eventos (oral ou pôster): **até 2 pontos** (comparativo);

c. 4. resumo publicado: **até 1 ponto** (comparativo);

c. 5. resumo expandido: **até 2 pontos** (comparativo);

d) provas de proficiência (dentro do período da graduação): **até 5 pontos**

- 3 ou mais – 5 pontos

- 2 – 2,5 pontos

- 1 – 1 ponto

e) curso de línguas: **até 5 pontos**

- mais de 100h – 5 pontos

- de 26 a 100h – 3 pontos

- até 25h – 1 ponto

- matriculado – 1 ponto

8.2.1. Não participarão da etapa seguinte os candidatos com pontuação inferior a 36,0 (trinta e seis) na primeira etapa.

8.2.2. A não entrega de documentos solicitados para a inscrição implicará a desclassificação do candidato.

8.2.3. A avaliação do desempenho é calculada proporcionalmente em relação às médias de todos os candidatos.

8.3. 2ª etapa – avaliação em língua espanhola

8.3.1 Avaliação do conhecimento em língua espanhola (pontuação máxima da etapa: **20 pontos**), por meio de prova oral. Nessa etapa, o candidato será avaliado quanto a sua expressão oral por meio de uma entrevista em língua espanhola, com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
Adequação gramatical	0 – 4	
Fluência	0 – 4	
Complexidade das estruturas utilizadas	0 – 6	
Conteúdo das respostas	0 – 6	
	Nota da entrevista (NE)	0 - 20

A NE (de 0 a 20), resultante da soma dos critérios elencados na tabela acima, será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 12,0 (doze) na NE (nota da entrevista).

8.3.2 Avaliação escrita: o candidato deverá dissertar sobre o tema proposto pela banca e será avaliado nos seguintes critérios (**valor máximo 20**):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
Estruturação textual (introdução, desenvolvimento e conclusão)	0 – 3	
Adequação gramatical	0 – 10	
Qualidade e rigor da exposição das ideias (clareza, correção de linguagem, coerência e coesão textual)	0 – 7	
	Nota da prova escrita (NPE)	0 – 20

A NE (de 0 a 20), resultante da soma dos critérios elencados na tabela acima somada à NPE (de 0 a 20) será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 12,0 (doze) em qualquer uma das etapas da avaliação do conhecimento em língua espanhola (8.3.1 e 8.3.2).

9. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado terá como base a soma das notas obtidas pelo aluno. Em caso de empate de notas, o aluno que tiver maior integralização curricular e cursar o semestre mais avançado terá preferência. Caso o empate persista, o aluno com maior número de participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão.

O resultado final contendo o nome do selecionado será publicado no *site* da UNIPAMPA, no prazo previsto no cronograma (item 5).

10. RECURSO

O candidato que não concordar com o resultado poderá recorrer da decisão final, no prazo estipulado no cronograma. Após esse prazo não serão aceitos recursos.

10.1. O recurso deverá ser enviado em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato, a daeinter@unipampa.edu.br para ser analisado pela Comissão Avaliadora, contendo os fundamentos da divergência, de forma clara e concisa.

10.2. O resultado do recurso será informado via *e-mail* ao candidato recorrente.

11. OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

Os estudantes selecionados deverão:

a) informar por escrito a Secretaria Acadêmica para os devidos procedimentos de ajuste de vínculo na instituição ao Sistema de Informação do Estudante (SIE);

b) providenciar o passaporte na Polícia Federal e solicitar o visto de estudante no consulado do México, às suas expensas;

c) contratar seguro viagem para todo o período da bolsa, com **cobertura em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais** bem como deverá contratar seguro-saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, além de **despesas relativas a eventuais problemas de saúde e transporte em caso de óbito no exterior**, sob pena de descumprimento dos princípios gerais do programa;

d) assumir todas as despesas relativas ao transporte (ida e volta), seguros-saúde e de vida bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou, ainda, eventuais acompanhantes;

e) concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade hospedeira, seguindo o plano de estudos aprovado pela comissão de curso, o qual deve contemplar os componentes curriculares que possam ser aproveitados em seu histórico escolar na UNIPAMPA e participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhes forem dadas a conhecer no país de destino com controle de presença e participação;

f) o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas será considerado abandono de curso e será imediatamente comunicado à UNIPAMPA, para as providências cabíveis;

g) apresentar à DAEINTER toda e qualquer documentação extra, exigida após o processo seletivo, inclusive apresentar, **antes da viagem**, a apólice de seguro-saúde internacional bem como seguro de vida para coberturas de eventos que possam ocorrer no país de destino;

h) apresentar à UNIPAMPA, após a realização do intercâmbio, documento constando matérias cursadas, carga horária e avaliação final, autenticadas pela autoridade consular brasileira no país que o expediu, conforme exigido pelo Ministério da Educação (MEC);

i) cursar, ao menos, 3 (três) componentes na universidade de destino.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

a) Todas as informações do edital deverão ser lidas com atenção;

b) A documentação deverá ser enviada à DAEINTER, dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este edital. Somente serão aceitas as candidaturas com a documentação completa;

c) O aluno que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo;

- d) Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no segundo semestre de 2018 e terá disciplinas para cursar no retorno – primeiro semestre de 2019;
- e) Em caso de desistência, após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar a DAEINTER, apresentando justificativa o mais rápido possível. O estudante deve estar ciente de que a desistência acarretará o impedimento de reclassificação e pode representar a impossibilidade da utilização da vaga por outro aluno;
- f) O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestre posterior, exceto se solicitado, a qualquer tempo, pela UNIPAMPA. A impossibilidade de iniciá-lo neste período acarretará a transferência da vaga a outro candidato;
- g) O estudante que for selecionado e desistir da vaga, sem justificativa plausível, fica impossibilitado de candidatar-se a Editais de Mobilidade Internacional na UNIPAMPA pelo período de 6 (seis) meses;
- h) Participar de atividades de divulgação de programas de mobilidade na UNIPAMPA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela comissão constituída conforme item 8 deste Edital.

Bagé, 13 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO 1

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL – MÉXICO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Aluno(a):
Endereço:
Telefone: Celular:
E-mail:
RG nº: CPF nº:
Curso de Origem:
Número de matrícula:
Campus:
Coordenador do Curso:
E-mail:
Número de semestres concluídos até o momento de inscrição:

Opção de universidade de destino:
Curso de destino:

____/____/____

Data

Assinatura

ANEXO 2

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL – MÉXICO

DECLARAÇÃO

Declaro que a/o estudante _____,
matrícula _____, do Curso _____
_____, da Universidade Federal do Pampa
(Campus _____), concluiu até o momento _____% do curso.

Ainda, declaro que a/o estudante não está em semestre de colação de grau.

(nome do coordenador de curso, assinatura e carimbo)

ANEXO 3

PROGRAMA PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL – MÉXICO

PLANO DE ESTUDOS E COMPROMISSO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO

Deve ser preenchido pelo estudante, e, em seguida, submetido à análise e aprovação Comissão de Curso em que o estudante candidato está matriculado.

Instituição de destino: _____

Plano de estudos a ser cursado na universidade de destino:

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CRÉDITOS

Plano de estudos equivalente no curso de origem:

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CRÉDITOS

_____/_____/_____
Data

Assinatura

Por meio da assinatura deste documento, a coordenação do curso manifesta aprovação do plano de estudos descrito acima e, após o retorno do estudante, compromete-se a reconhecer os créditos cursados na instituição de destino mediante apresentação de atestado de notas.

Nome do coordenador do curso: _____
Curso: _____
E-mail: _____ Data: __/__/____

ASSINATURA: _____
CARIMBO: